



# Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, N. 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N. 1.927, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.016

*"Dispõe Sobre a Denominação da UBS do Bairro Campo, Nesta Cidade e Dá Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Turmalina aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro Campo, na Rua Josina Antunes, s/n., nesta cidade, denominada "Unidade Básica de Saúde Felipe Augusto de Souza".

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a placa indicativa com o nome do patrono, tão logo a obra seja entregue à população.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 19 de dezembro de 2.016.

  
**Zilmar Pinheiro Lopes**  
**Prefeito Municipal**

Zilmar Pinheiro Lopes  
Prefeito Municipal